



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO N° 4.336, DE 7 DE novembro DE 1980

Dispõe sobre planta genérica de valores

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 50,8% (cinquenta inteiros e oito centésimos por cento) os valores das plantas genéricas aprovadas pelo Decreto nº 3.730, de 6 de setembro de 1977, e que servirão de base para fins de lançamento dos impostos predial e territorial urbano, no exercício de 1981.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de novembro de 1980.

Waldomiro Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de novembro de 1980.